

dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 (sessenta) anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusa a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

#### COMUNICADO Nº 106 DE 01/09/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

**PROFESSORES DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I comparecer no dia 06/09/2022**

#### Às 13h

Class	Nome	Pontuação	
1	Elias Joao De Carvalho	13.101	Impedido Contrato Ativo
2	Raquel Barbosa Da Silva Souza	11.934	
3	Jandira Rodrigues De Araujo Santos	11.878	
4	Ronivaldo David Feliciano Adad	11.019	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;

b) apresentar Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

f) título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;

i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) uma foto;

p) carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 (sessenta) anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusa a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

#### COMUNICADO 107 DE 01/09/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL comparecer no dia 06/09/2022**

#### Às 15h

Class	Nome	Pontuação	
1	Agnalda Cruz Cremonuzzi	11.098	
2	Sueli Bottan	10.172	Impedida - Lei 17.437/2022
3	Rosângela Maia De Souza	10.156	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;

b) apresentar Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

f) título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;

i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) uma foto;

p) carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 (sessenta) anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusa a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

6	400044	CEI - ELIZABETH SOUZA LOBO GARCIA	205.797,00	40.417,40	165.379,60	0,00	0,00	0,00
7	400028	CEI - INEZITA BARROSO	139.299,54	126.390,44	12.909,10	0,00	0,00	0,00
8	400063	CEI - JARDIM ADUTORA	206.080,00	0,00	206.080,00	0,00	0,00	0,00
9	400072	CEI - JARDIM COLONIAL	148.619,20	27.852,35	120.766,85	0,00	0,00	0,00
10	400073	CEI - JARDIM COLORADO	206.758,00	23.431,06	183.326,94	0,00	0,00	0,00
11	400084	CEI - JARDIM HELENA	207.536,00	31.996,80	175.539,20	0,00	0,00	0,00
12	400106	CEI - JARDIM NOVE DE JULHO	208.006,00	48.609,93	159.396,07	0,00	0,00	0,00
13	400118	CEI - JARDIM ROSELY	194.561,00	0,00	194.561,00	0,00	0,00	0,00
14	400121	CEI - JARDIM SANTO ANDRE	207.853,00	20.973,84	186.879,16	0,00	0,00	0,00
15	400139	CEI - JARDIM TIETE	183.667,00	149.025,76	34.641,24	0,00	0,00	0,00
16	400145	CEI - JARDIM VERA CRUZ	205.885,10	0,00	205.885,10	0,00	0,00	0,00
17	400147	CEI - JARDIM VILA CARRAO	146.786,05	6.880,05	139.906,00	0,00	0,00	0,00
18	400151	CEI - JOAO FRANCISCO DE HARO, VER.	172.121,50	55.805,87	116.315,63	0,00	0,00	0,00
19	400297	CEI - JOAO UBALDO RIBEIRO	141.152,05	127.988,03	13.164,02	0,00	0,00	0,00
20	400169	CEI - LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR.	206.510,00	0,00	206.510,00	0,00	0,00	0,00
21	400172	CEI - MARCOS MELEGA, VER.	168.833,96	68.015,75	100.818,21	0,00	0,00	0,00
22	400762	CEI - MARIA APARECIDA NASCIMENTO	159.323,70	125.135,40	34.188,30	0,00	0,00	0,00
23	400174	CEI - MARIA CURSI	208.427,00	53.566,05	154.855,95	0,00	0,00	0,00
24	400208	CEI - PARQUE SANTA MADALENA	206.561,00	121.878,77	84.682,23	0,00	0,00	0,00
25	400212	CEI - PARQUE SAO RAFAEL II	207.475,00	0,00	207.475,00	0,00	0,00	0,00
26	400222	CEI - ROBERTO GOMES PEDROSA, VER.	135.953,40	86.718,29	49.235,11	0,00	0,00	0,00
27	400234	CEI - TEOTONIO VILELA	265.384,03	25.213,44	240.170,59	1.662,64	1.662,64	0,00
28	400696	CEI CEU - ALTO ALEGRE	228.479,68	81.511,37	146.968,31	0,00	0,00	0,00
29	400529	CEI CEU - ROSA DA CHINA	251.343,61	14.921,10	236.422,51	0,00	0,00	0,00
30	400675	CEI CEU - RUBEM ALVES	180.812,53	15.999,19	167.213,34	0,00	0,00	0,00
31	400524	CEI CEU - SAO MATEUS	254.480,00	0,00	254.480,00	0,00	0,00	0,00
32	400525	CEI CEU - SAO RAFAEL	233.040,14	38.677,00	194.363,14	0,00	0,00	0,00
33	200043	CIEJA - IGUAITEM I	327.982,00	480,00	327.502,00	0,00	0,00	0,00
34	200140	CIEJA - MARLUCIA GONCALVES DE ABREU, PROFESSORA	379.884,00	886,00	378.998,00	0,00	0,00	0,00
35	019656	CEMEJ - PACHECO GATO	213.843,00	74.783,13	139.059,87	0,00	0,00	0,00
36	095168	EMEF - ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES.	295.286,29	254.294,02	40.992,27	0,00	0,00	0,00
37	019509	EMEF - ACLAMADO	370.294,22	147.370,52	222.923,70	0,00	0,00	0,00
38	095567	EMEF - ALCEU AMOROSO LIMA	278.047,13	262.841,51	15.205,62	0,00	0,00	0,00
39	099660	EMEF - AMELIA, IMP. DA.	311.533,35	187.650,39	123.882,96	0,00	0,00	0,00
40	092622	EMEF - ARILINDO CAETANO FILHO, PROF.	367.082,00	70.041,90	297.040,10	0,00	0,00	0,00
41	095494	EMEF - ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	431.436,60	49.324,50	382.112,10	0,00	0,00	0,00
42	019454	EMEF - BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ	374.895,17	-3.139,58	378.034,75	0,00	0,00	0,00
43	012874	EMEF - BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PE BATISTA	456.669,00	257.762,69	198.906,31	0,00	0,00	0,00
44	095508	EMEF - BRASILIO MACHADO NETO	357.419,10	82.612,33	274.806,77	0,00	0,00	0,00
45	018511	EMEF - CARLOS CORREA MASCARO, PROF.	413.982,80	85.060,45	328.922,35	0,00	0,00	0,00
46	095575	EMEF - CIDADE DE OSAKA	419.012,52	12.522,12	406.490,40	0,00	0,00	0,00
47	095559	EMEF - CLAUDIO MANOEL DA COSTA	431.502,86	93.712,63	337.790,23	0,00	0,00	0,00
48	019615	EMEF - DIRCE GENESIO DOS SANTOS, PROFA.	316.776,12	309.939,52	6.836,60	0,00	0,00	0,00
49	095460	EMEF - EMOILIO RIBAS	366.326,00	46.814,47	319.511,53	0,00	0,00	0,00
50	019232	EMEF - FAZENDA DA JUTA	474.445,99	279.941,93	194.504,06	0,00	0,00	0,00
51	093556	EMEF - FELICIO PAGLIUSO, PROF.	323.968,99	236.980,28	86.988,71	0,00	0,00	0,00
52	095478	EMEF - FLORES DA CUNHA, DEP.	416.644,00	0,00	416.644,00	0,00	0,00	0,00
53	099792	EMEF - FORTE DOS REIS MAGOS	414.367,75	131.150,21	283.217,54	0,00	0,00	0,00
54	019244	EMEF - GIUSEPPE TAVOLIARO, PROF.	517.529,97	174.846,37	342.683,60	6.108,59	6.108,59	0,00
55	095583	EMEF - GREGORIO WESTRUPP, PE.	357.300,00	32.049,00	325.251,00	0,00	0,00	0,00
56	095443	EMEF - HENRIQUE MELEGA, PROF.	359.149,00	54.963,88	304.185,12	0,00	0,00	0,00
57	000892	EMEF - HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL	361.319,18	50.566,70	310.752,48	0,00	0,00	0,00
58	095516	EMEF - HERALDO BARBUY	428.001,00	186.541,72	241.459,28	0,00	0,00	0,00
59	019221	EMEF - JARDIM DAS LARANJEIRAS	478.441,00	0,00	478.441,00	0,00	0,00	0,00
60	093564	EMEF - JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA	422.187,10	184.411,82	237.775,28	0,00	0,00	0,00
61	019460	EMEF - JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO, PROFESSOR	357.086,85	63.225,85	293.861,00	0,00	0,00	